



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº. 174 / 2025 / VEREADOR

Andradas, 15 de outubro de 2025.

À Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal
Andradas - MG

PROTOCOLIZADO
Sob n.º 13569/2025

15 OUT 2025

ENCARREGADO
Sílvia Regina Meneguello
Gerente da Divisão de Gabinete
Matrícula 3837

Assunto: Requer resposta do Ofício Nº 126/2025/VEREADOR – Protocolo 10.299/25

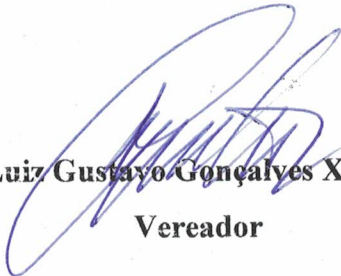
Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

No exercício pleno das prerrogativas que me são conferidas como Vereador – e em estrito cumprimento do dever constitucional de fiscalização do Poder Executivo – reitero, de forma enfática e urgente, a necessidade de imediata manifestação quanto ao Ofício nº 126/2025/VEREADOR, protocolado sob o nº 10.299/25 em 29 de julho de 2025.

Nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), especialmente em seu artigo 11, §1º, o prazo máximo para resposta a pedidos formais de informação é de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por apenas 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa. O não atendimento dentro desse prazo configura descumprimento legal e afronta ao direito fundamental de acesso à informação pública.

Diante disso, requero a adoção imediata das providências cabíveis e o envio urgente das informações solicitadas, sob pena de responsabilização administrativa nos termos da legislação vigente.

A Câmara Municipal não pode permanecer paralisada pela inércia de outros órgãos. A resposta tempestiva a esta solicitação é obrigação legal e dever institucional, e não um ato de mera cortesia.


Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Vereador